



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 38/2016 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo Nº 23068.016455/2015-52**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que o presente instrumento é acessório do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica nº 20/2016 celebrado em modalidade contratual tripartite entre UFES, FEST e VALE S.A;  
Considerando que o referido acordo possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura;

Considerando que houve erro material quando da elaboração do presente instrumento, constando a data de vigência de 18 (dezoito) meses;

Considerando que foi constatado o erro material e o processo foi encaminhado a este setor em 12/03/2018, faltando 02 (dois) dias para o término da vigência;

Considerando a urgência e a necessidade de adequar a vigência deste Contrato com o Acordo de Cooperação.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual de **14/03/2018 a 09/08/2018**.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910  
Tel: (27) 4009-2037



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

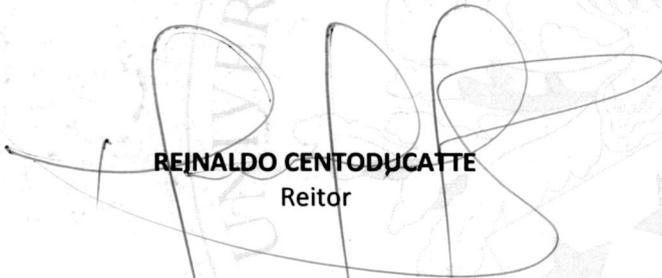
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

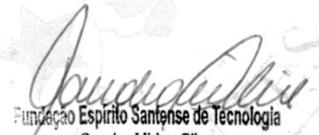
Vitória-ES, 13 de MARÇO de 2018.

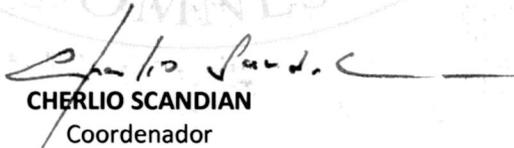
  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mirian Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.699.967-56

  
**CHERLIO SCANDIAN**  
Coordenador

